

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência pessoalmente, através do telefona (38-3224-7500), ou pelo e-mail (nai.nm@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	AI	Decisão sobre a apreensão
Jardel Fernandes da Silva CPF: 095.xxx.xxx-50	270290/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Sérgio Henrique da Costa CPF: 631.xxx.xxx-68	292418/2022	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram Norte

6 cm -11 1814910 - 1

ANULAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que: promoveu a anulação dos respectivos autos de infração após constatação de vício insanável, determinou o arquivamento do processo administrativo e deu ciência da decisão ao órgão responsável pela lavratura do auto de infração, para adoção das providências cabíveis. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração – DAINF, pessoalmente, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG., ou contatar através do telefone (31) 3915-1280, ou e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Processo	Auto de Infração
Condomínio Fazendinha São Miguel CNPJ: 08.695.042/0001-04	549752/2018	14892/2015

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz.

Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

6 cm -11 1814927 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57, §1º, III do Decreto Estadual nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à 5ª CIA MAMB no endereço Praça Governador Magalhães Pinto, 434, Fabricio - CEP 38.065-470 Uberaba-MG ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo.

Nome	Identificação	Auto de Infração
EDERSON KEFLAUS	213.***.***-66	311471/2023

3 cm -11 1814980 - 1

EXTRATO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 9286087/2021; partes: O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Ponto Limpo Serviços LTDA -EPP. Objeto: prorrogação de vigência para o novo período de 08/07/2023 a 07/07/2024. Termo assinado aos 05/07/2022.

a) Kamila Borges Alves

b) Pedro Luiz de Souza.

2 cm -11 1814573 - 1

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM

PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da definitividade da penalidade de apreensão imposta por meio do auto de infração, nos termos do art. 65 do Decreto nº 47.383/2018, e, consequentemente o perdimento de tais bens, nos termos do §2º do art. 94 do mesmo decreto, ratificando eventual destinação sumária dos bens, caso ocorrida. Para mais informações a cerca da destinação dos bens que foram dados perdimentos deverão entrar em contato com a DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SUPRAM TM, Praça Tubal Vilela, 03, Centro, CEP: 38.400-186, Uberlândia-MG, Tel.: 34-3088-6400.

Autuado	Nº do AI
JOSE CARLOS PEREIRA DA GAMA	312960/2023

4 cm -11 1814978 - 1

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X PREFEITURA

MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Nº do Termo: 198 - Eletrônico -/2023. Processo SEI 1370.01.0008877/2023-78. Doação de microchips e um leitor de microchip, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD para o Município de São João Nepomuceno. Objeto: bens descritos no Anexo I – Quadro de Detalhamento de materiais Doados, no Termo de Doação 198, deste processo. Valor total de R\$ 4.691,37. Data da assinatura do Termo 05/07/2023. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Ernandes José da Silva, Prefeito do Município de São João Nepomuceno.

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X PREFEITURA

MUNICIPAL DE MACHACALIS

Nº do Termo: 189 - Eletrônico -/2023. Processo SEI 1370.01.0008533/2023-54. Doação de microchips e um leitor de microchip, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD para o Município de Machacalis. Objeto: bens descritos no Anexo I – Quadro de Detalhamento de materiais Doados, no Termo de Doação 189, deste processo. Valor total de R\$ 2.470,97. Data da assinatura do Termo 05/07/2023. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Mauro Roberto Francisco Batista, Prefeito do Município de Machacalis.

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X PREFEITURA

MUNICIPAL DE COROMANDEL

Nº do Termo: 199 - Eletrônico -/2023. Processo SEI 1370.01.0007880/2023-31. Doação de microchips e um leitor de microchip, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD para o Município de Coromandel. Objeto: bens descritos no Anexo I – Quadro de Detalhamento de materiais Doados, no Termo de Doação 199, deste processo. Valor total de R\$ 8.313,17. Data da assinatura do Termo 05/07/2023. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Fernando Breno Valadares Vieira, Prefeito do Município de Coromandel

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X PREFEITURA

MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO MONTE

Nº do Termo: 200 - Eletrônico -/2023. Processo SEI 1370.01.0008870/2023-73. Doação de microchips e um leitor de microchip, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD para o Município de Santo Antônio do Monte. Objeto: bens descritos no Anexo I – Quadro de Detalhamento de materiais Doados, no Termo de Doação 200, deste processo. Valor total de R\$ 7.748,97. Data da assinatura do Termo 06/07/2023. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Leonardo Lacerda Camilo, Prefeito do Município de Santo Antônio do Monte.

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X PREFEITURA

MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Nº do Termo: 217 - Eletrônico -/2023. Processo SEI 1370.01.0006664/2023-77. Doação de microchips e um leitor de microchip, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD para o Município de Itau de Minas. Objeto: bens descritos no Anexo I – Quadro de Detalhamento de materiais Doados, no Termo de Doação 217, deste processo. Valor total de R\$ 3.098,87. Data da assinatura do Termo 05/07/2023. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Norival Francisco de Lima, Prefeito do Município de Itau de Minas.

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X PREFEITURA

MUNICIPAL DE ALFENAS

Nº do Termo: 218 - Eletrônico -/2023. Processo SEI 1370.01.0006664/2023-77. Doação de microchips e um leitor de microchip, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD para o Município de Alfenas. Objeto: bens descritos no Anexo I – Quadro de Detalhamento de materiais Doados, no Termo de Doação 218, deste processo. Valor total de R\$ 12.726,67. Data da assinatura do Termo 05/07/2023. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Fábio Marques Florencio, Prefeito do Município de Alfenas.

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X PREFEITURA

MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Nº do Termo: 204 - Eletrônico -/2023. Processo SEI 1370.01.0011327/2023-82. Doação de microchips e um leitor de microchip, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD para o Município de Patos de Minas. Objeto: bens descritos no Anexo I – Quadro de Detalhamento de materiais Doados, no Termo de Doação 204, deste processo. Valor total de R\$ 40.545,37. Data da assinatura do Termo 05/07/2023. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito do Município de Patos de Minas.

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X PREFEITURA

MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

Nº do Termo: 188 - Eletrônico -/2023. Processo SEI 1370.01.0006350/2023-19. Doação de microchips e um leitor de microchip, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD para o Município de Além Paraíba. Objeto: bens descritos no Anexo I – Quadro de Detalhamento de materiais Doados, no Termo de Doação 188, deste processo. Valor total de R\$ 6.593,27. Data da assinatura do Termo 05/07/2023. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Miguel Belmiro de Souza Junior, Prefeito do Município de Além Paraíba.

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X PREFEITURA

MUNICIPAL DE DIAMANTINA

Nº do Termo: 210 - Eletrônico -/2023. Processo SEI 1370.01.0008263/2023-69. Doação de microchips e um leitor de microchip, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD para o Município de Diamantina. Objeto: bens descritos no Anexo I – Quadro de Detalhamento de materiais Doados, no Termo de Doação 210, deste processo. Valor total de R\$ 9.214,07. Data da assinatura do Termo 06/07/2023. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Juscelino Brasileiro Roque, Prefeito do Município de Diamantina.

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X PREFEITURA

MUNICIPAL DE GUANHÃES

Nº do Termo: 212 - Eletrônico -/2023. Processo SEI 1370.01.0008291/2023-89. Doação de microchips e um leitor de microchip, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD para o Município de Guanhães. Objeto: bens descritos no Anexo I – Quadro de Detalhamento de materiais Doados, no Termo de Doação 212, deste processo. Valor total de R\$ 11.106,87. Data da assinatura do Termo 03/07/2023. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Dóris Campos Coelho, Prefeita do Município de Guanhães.

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X PREFEITURA

MUNICIPAL DE BAEPENDI

Nº do Termo: 214 - Eletrônico -/2023. Processo SEI 1370.01.0006837/2023-62. Doação de microchips e um leitor de microchip, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD para o Município de Baependi. Objeto: bens descritos no Anexo I – Quadro de Detalhamento de materiais Doados, no Termo de Doação 214, deste processo. Valor total de R\$ 8.313,17. Data da assinatura do Termo 05/07/2023. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Douglas Statuto Souza, Prefeito do Município de Baependi

31 cm -11 1814589 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBIO Triângulo do IEF, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processos abaixo identificados:

*Ronaldo Valentini/Fazenda Monjolinho – CPF 074.006.168-20 – Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca – Gurinhata/MG - Processo Nº 2100.01.0018077/2023-31; em 06/07/2023. *Ronaldo Valentini/Fazenda Monjolinho – Veneza I – CPF 074.006.168-20 – Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca – Gurinhata/MG - Processo Nº 2100.01.0019151/2023-36; em 06/07/2023.

(a) Carlos Luiz Mamede

O Supervisor Regional URFBIO Triângulo.

3 cm -11 1814574 - 1

AVISO DE EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO IEF/PESN Nº.:01/2023, para a eleição de representantes de Órgãos/Entidades Públicas e representantes da sociedade civil organizada, visando compor o Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra Negra, para o mandato de 02 (dois) anos, com respaldo no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, conforme Calendário de Atividades abaixo. O Edital na íntegra poderá ser obtido no escritório do Parque Estadual da Serra Negra, localizado na Rua da Brígida, 59, 2º andar, Bairro Bom Jesus, Itamarandiba, CEP: 39.670-000, na sede administrativa da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, localizado à Avenida da Saudade, nº 335, Centro, Diamantina/MG, CEP: 39.100-000, Telefone (38) 3532-6696; como também no site oficial do IEF. Diamantina, 11 de julho de 2023.

Eliana Piedade Alves Machado – Supervisora Regional URFBIO Jequitinhonha.

ANEXO I – CALEDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELETIVO

Atividade	Prazo	Local
Divulgação do Edital / Mobilização do Gestor perante os interessados	12/07/23	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; Site oficial do IEF; Sede da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nome; Sede da Unidade de Conservação; Sede das Associações e Agremiações locais, entre outros meios de comunicação de divulgação.
Eventual recurso contra o Edital.	14/07/23	O recurso deve ser endereçado a Supervisora Regional do Instituto Estadual de Florestas e protocolado perante a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBIO Jequitinhonha, localizado na Avenida da Saudade, 335, Centro, Diamantina, CEP: 39.100-000.
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o edital.	19/07/23	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF:www.ief.mg.gov.br.
Cadastramento/Inscrições interessados	03/08/23	Os documentos para habilitação devem ser encaminhadas à sede da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBIO Jequitinhonha, localizado na Avenida da Saudade, 335, Centro, Diamantina, CEP: 39.100-000.
Habilitação	07/08/23	Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBIO Jequitinhonha, localizado na Avenida da Saudade, 335, Centro, Diamantina, CEP: 39.100-000.
Divulgação do resultado da habilitação	08/08/23	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBIO Jequitinhonha; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF:www.ief.mg.gov.br.
Eventual recurso contra o resultado da habilitação	10/08/23	O recurso deve ser endereçado ao presidente da comissão do processo eletivo e protocolado perante a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBIO Jequitinhonha, localizado na Avenida da Saudade, 335, Centro, Diamantina, CEP: 39.100-000.
Divulgação da decisão do recurso interposto contra a habilitação.	14/08/23	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade URFBIO Jequitinhonha; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF:www.ief.mg.gov.br.
Eleição	16/08/23	Sede da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sede da Unidade de Conservação ou Local designado pelo presidente da comissão do processo eletivo.
Divulgação do resultado da eleição	17/08/23	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade URFBIO Jequitinhonha; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF:www.ief.mg.gov.br.
Prazo para recurso contra o resultado da eleição	22/08/23	O recurso deve ser endereçado ao presidente da comissão do processo eletivo e protocolado perante a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBIO Jequitinhonha, localizado na Avenida da Saudade, 335, Centro, Diamantina, CEP: 39.100-000.
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o resultado da eleição.	24/08/23	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade URFBIO Jequitinhonha; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF:www.ief.mg.gov.br.
Divulgação do resultado final do processo eletivo para o biênio 2023 à 2025	28/08/23	O resultado final deverá ser divulgado no site oficial do IEF www.ief.mg.gov.br

28 cm -11 1814985 - 1

EDITAL IEF Nº 001/2023

Atos assinados pelo Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas – Portaria IEF nº 29 de 27 de abril de 2023 – Rodrigo Bueno Belo. Extratos dos Contratos administrativos de prestação de serviços que entre si celebraram o Instituto Estadual de Florestas – IEF e os Contratados temporários elencados abaixo. Objeto: Contrato temporário referente à prestação de serviços de Brigadista em ações na Brigada de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, na respectiva Unidade de Conservação. Vigência de 4 meses a contar da data de publicação do contrato. Dotação orçamentária 2101.18.541.104.4241.0001.3.1.90.04.01.0.26.1; 2101.18.541.104.4241.0001.3.1.90.04.03.0.26.1; 2101.18.541.104.4241.0001.3.1.90.04.06.0.26.1; 2101.18.541.104.4241.0001.3.1.91.04.04.0.26.1. Assinam: Rodrigo Bueno Belo, Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e os Contratados Temporários abaixo descritos.

Contratado Temporário	Unidade de Conservação
GERALDO PEREIRA DA SILVA	APA COCHÁ E GIBÃO
MANOEL PEREIRA GOMES	
AILSON XAVIER DOS SANTOS	
JUVERCINO LOPES CONCEIÇÃO	
NILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA	
REINALDO JOSÉ DE SENA	
ELIAS RODRIGUES MACIEL	
WERLIS COSTA DOS SANTOS	
MAIZA LOPES BARBOSA	
VILENE LOPES DA CONCEIÇÃO	
JOÃO PAULO LOPES DE SENA	APA DO ALTO DO MUCURI
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	
VALDIR RAMOS	
DIONE GOMES RIBEIRO	
JANDIR RAMOS RODRIGUES	
VALDECI PEREIRA DOS SANTOS	
JOÃO ALVES DE MEIRA	
IDELSON RIBEIRO RODRIGUES	
GILBERTO RODRIGUES RIBEIRO	
WELLINTON SOARES RIBEIRO	
GILSON GONÇALVES	APA PANDEIROS
JUAREZ DE SOUZA ROCHA	
ROSILDO PEREIRA DOS REIS	
JOSE ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO	
ADILSON SILVA	
WEDSON RIBEIRO DOS SANTOS	
REGINALDO OLIVEIRA SILVA	
SERGIO FERREIRA DE JESUS	
JOSÉ JULIO DE OLIVEIRA NETO	
ZEZITO PEREIRA DA ROCHA	
ELY RODRIGUES SARAIVA	APA SERRA DE SÃO JOSÉ
JOSÉ LOPES COUTINHO JUNIOR	
GERALDO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	
WILLIAN LIRA MOIRÃO	
VALDELY ALMEIDA ARAUJO	
NICOLAS ALVES DE MATOS ROCHA	
EMERSON PEREIRA LOPES	
ANTONIO DE SEIXAS RODRIGUES	
ALEXSANDRO MUNIZ NERES	
EVERTON PEREIRA LOPES	
MAYCOW DONOVAN DE MELO ALMEIDA	APA SERRA DO SABONETAL
JAIR NERI DA SILVA	
FILIFE DE LISBOA	
MARCOS DO NASCIMENTO SILVA	
IGOR MACFADEN BELLAGAMBA	
JAQUISON MANOEL PEREIRA	
JONSON MENDES DOURADO	
EDSON LUCIANO DA CONCEIÇÃO	
JOSE CARLOS FARIAS SOUZA	
NILSON EVANGELISTA DA SILVA	
REINALDO DOS SANTOS	EE DE ACAUÃ
RENATA LEÃO DE SOUZA	
ALDEMIR FERREIRA DE ASSUNÇÃO	
EDNILSON GONÇALVES DOS SANTOS	
ZEILTON PEREIRA CERQUEIRA	
LUCIANO SOUZA ROCHA	
SULIN GONÇALVES DE ARAUJO	
CLEIDINEI EUCLIDES BARROSO	
PAULO AFONSO TRINDE	
ROBSON ANTONIO DE OLIVEIRA AMARAL	
LEONARDO LOPES DOS SANTOS	
JOÃO CARLOS DA CRUZ	
ISMAEL CARLOS MACEDO RODRIGUES	



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307112311490134.

PEDRO VITOR TEIXEIRA ALVES	FLOE UAIMII
GISELE LUZIA BATISTA GOMES BENTO	
JOEL SILVERIO BENTO	
NIRCIENE BENTO DA COSTA	
VALTER VIEIRA CORTES	MN GRUTA REI DO MATO
WANDER PITA LOUREDO	
BRUNO MORAIS DE SOUZA	
PAULO ANTONIO COSTA DA SILVA	
CRISTIANO SILVEIRA DA SILVA	
JOSE CARLOS DE SOUSA	PE SERRA NOVA
CARLOS DE SOUSA	
VALTO CARDOSO DA SILVA	
BRASILINO DE SOUSA	
VAGNER ANTONIO DE SOUSA	
VIANEI JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	PE SUMIDOURO
ADIMAR VICENTE	
LIDIA DE JESUS BATISTA	
POLIANA DE ALMEIDA TEIXEIRA	
JONAS CARLOS ALVES PEREIRA	PE CAMINHO DAS GERAIS
JOSE ROBERTO JORGE ARAUJO	
JOSIMAR NUNES CIRQUEIRA	
VALDIR CUSTODIO JORGE	
AGUINALDO TEIXEIRA RAMOS	
REGINALDO ANTUNES DE SOUZA	
EMERSON DE CARVALHO CORRÊA	
LEANDRO DA ROCHA ALVES	
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	
JOSE LUIS DE SOUZA	
VALDECI ALVES DA ROCHA	
WASINGTON TREVAS MACIEL	
JOÃO DINIZ RIBEIRO	
CIRINEU FERNANDES DA ROCHA	
WAISSLER RIBEIRO DA SILVA	
JOSE DANIEL DE LIMA	
VANDERLEI DANIEL DE LIMA	
LUIS FERNANDO DOS SANTOS	
JOSE TADEU DE OLIVEIRA	
ALENCAR DE SOUZA SILVA	
VALDINEI DE LIMA PRUDENTE	
VALDECIR DANIEL DE LIMA	
IZAIAS DOS PRAZERES	
SIDMAR APARECIDO BENTO	PE DO BIRIBIRI
NOELI RIBEIRO DA SILVA	
IVALDO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	
LUIZ ANDRE DO NASCIMENTO	
RAFAEL DIOGO DE MIRANDA	PE DO IBITIPOCA
GABRIEL MARCOS DAMASCENO	
MARCIANO JUNIOR DOS SANTOS	
LUIZ GUILHERME TUROLLA VIEIRA	
JEAN CARLOS DA SILVEIRA	PE MATA DO LIMOEIRO
DÉBORA ELIZIA DE ALMEIDA RIBEIRO	
RAIMUNDO VITOR COELHO	
RAIMUNDO LIBERATO COELHO	
ELIAS BARBOSA	PE MATA SECA
DAYANE APARECIDA DO CARMO GOMES	
GERALDO FILIPE DA SILVA	
JOSE EUGENIO DIAS	
ANA MARIA DE OLIVEIRA	PE PAU FURADO
ANDRADE PEREIRA DE ASSIS	
MANOEL DANILO DOURADO	
INÁCIO TEIXEIRA FRANCO RODRIGUES	
RONALDO SOUZA DA SILVA	
EULERJONSON CARLOS DE SOUSA	
JANIO GUEDES DOURADO	
EMANOEL CARLOS DA SILVA	
MAXWEL BATISTA ALVES	
MARCIEL BORGES FREITAS	
FLORISVALDO DE JESUS SOUZA	
DALMO OLIVEIRA RODRIGUES	
JOSE DE JESUS FERREIRA	
LEONARDO BATISTA PEREIRA	
EDUARDO MENDONÇA LEITE	
LOURDES MARIELY DE ANDRADE	
JOSE LUIZ GRACIANO DE SOUZA	
MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	
GLAUCIO OLIVEIRA PAULISTA	
RUDIGERIO DE SOUZA	PE SERRA DA BOA ESPERANÇA
DIEGO DO PRADO MENDONÇA	
LUIZ FERNANDO SABINO	
MATHEUS SANTOS BARBOSA	
SIMÃO BRENO CANDIDO SILVA	
DEUSLEI MAGALHAES LOPES	PE SERRA DAS ARARAS
CLEIDE ANTONIO GOMES MARQUES	
ADILEI FERREIRA DE OLIVEIRA	
NILSON SILVA DE FARIAS	
DAVID RODRIGUES MARQUES	REDS VEREDAS DO ACARI
JOSE DOS REIS BARBOSA SANTOS	
JOSE EVANETE BARBOSA	
JOSE PAULO BARBOSA DOS SANTOS	
LUCIANO DOS REIS BARBOSA	
MANOEL DE JESUS NUNES	
MARIA SANTANA DE MOURA ALMEIDA	
VALDINEI GOMES AMARAL	
MARCOS VINICIOS GOMES DE SOUZA	
ALESSANDRO BARBOSA FERREIRA	
JOSE AFONSO PEREIRA DOS SANTOS	
PAULO DE JESUS MARTINS	
ANDREY GONÇALVES GOMES	
GABRIEL HENRIQUE DURAES DA SILVA	
WDSO TEIXEIRA PASSOS	
ALESSANDRO ANTUNES DE SOUZA	

86 cm -11 1814995 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(aram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s)

processo(s) identificado(s): *Vale S.A. Fazenda - Gleba 01, CNPJ Nº: 33.592.510/0235-29, Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa, Mariana-MG, Processo Nº 2100.01.0021511/2023-45, em: 11/07/2023.

Barbacena, 11 de julho de 2023.
Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

3 cm -11 1815063 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9261151/2020

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 9261151/2020, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE., cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 18/08/2023 à 17/08/2024, manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.10.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e

do Reajuste do contrato original, permanecendo em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato Original. Valor Total: R\$ 17.220,00. Data de Assinatura: 10/07/2023

(a) Marcelo da Fonseca – Diretor Geral – IGAM

(b) Ladimir Lourenço dos Santos Freitas – Diretor Técnico - PRODEMGE

(c) Roberto Tostes Reis – Diretor Presidente - PRODEMGE

4 cm -11 1814581 - 1

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE

EXTRATOS DE TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – ARSAE-MG

A Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsaie-MG), na forma do § 3º do art. 31 da Resolução Arsaie-MG-MG nº 133, de 9 de dezembro de 2019, publica os extratos dos seguintes termos de ajustamento de conduta (TAC):

Tipo de fiscalização	Prestador	Município	Auto de fiscalização	Código da não conformidade	Data da adesão ao TAC
Operacional	Copasa	AÇUCENA	AF-GFO-0127/2022	NC-47	05/07/2023
Operacional	Copasa	MATEUS LEME	AF-GFO-0114/2022	NC-47	06/07/2023
Operacional	Copasa	ALMENARA	AF-GFO-0103/2022	NC-47	05/07/2023
Operacional	Copasa	ARAPONGA	AF-GFO-0083/2022	NC-47	05/07/2023
Operacional	Copasa	BAEPENDI	AF-GFO-0132/2022	NC-47	05/07/2023
Operacional	Copasa	CAPUTIRA	AF-GFO-0098/2022	NC-47	05/07/2023
Operacional	Copasa	CAPUTIRA	AF-GFO-0100/2022	NC-47	05/07/2023
Operacional	Copasa	CHÁCARA	AF-GFO-0105/2022	NC-47	05/07/2023
Operacional	Copasa	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	AF-GFO-0138/2022	NC-47	05/07/2023
Operacional	Copasa	COROACI	AF-GFO-0128/2022	NC-47	05/07/2023
Operacional	Copasa	ERVÁLIA	AF-GFO-0101/2022	NC-47	05/07/2023
Operacional	Copasa	GLAUCILÂNDIA	AF-GFO-0093/2022	NC-47	05/07/2023
Operacional	Copasa	MATEUS LEME	AF-GFO-0109/2022	NC-47	06/07/2023
Operacional	Copasa	MATIPO	AF-GFO-0113/2022	NC-47	06/07/2023
Operacional	Copasa	NACIP RAYDAN	AF-GFO-0118/2022	NC-47	06/07/2023
Operacional	Copasa	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	AF-GFO-0136/2022	NC-47	06/07/2023
Operacional	Copasa	SÃO GERALDO	AF-GFO-0084/2022	NC-47	06/07/2023
Operacional	Copasa	SÃO THOMÉ DAS LETRAS	AF-GFO-0147/2022	NC-47	06/07/2023
Operacional	Copasa	BELO ORIENTE	AF-GFO-0179/2022	NC-47	05/07/2023
Operacional	Copasa	BRUMADINHO	AF-GFO-0170/2022	NC-47	05/07/2023
Operacional	Copasa	CHAPADA GAÚCHA	AF-GFO-0157/2022	NC-47	05/07/2023
Operacional	Copasa	CHAPADA GAÚCHA	AF-GFO-0156/2022	NC-47	05/07/2023
Operacional	Copasa	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	AF-GFO-0142/2022	NC-47	05/07/2023
Operacional	Copasa	CONEGO MARINHO	AF-GFO-0226/2022	NC-47	05/07/2023
Operacional	Copasa	ENTRE RIOS DE MINAS	AF-GFO-0200/2022	NC-47	05/07/2023
Operacional	Copasa	ESTRELA DO SUL	AF-GFO-0165/2022	NC-47	05/07/2023
Operacional	Copasa	FORTALEZA DE MINAS	AF-GFO-0176/2022	NC-47	05/07/2023
Operacional	Copasa	ITAMARANDIBA	AF-GFO-0175/2022	NC-47	05/07/2023
Operacional	Copasa	MATIAS CARDOSO	AF-GFO-0153/2022	NC-47	05/07/2023
Operacional	Copasa	MATIAS CARDOSO	AF-GFO-0155/2022	NC-47	05/07/2023
Operacional	Copasa	MATIAS CARDOSO	AF-GFO-0159/2022	NC-47	05/07/2023
Operacional	Copasa	MATIAS CARDOSO	AF-GFO-0160/2022	NC-47	05/07/2023
Operacional	Copasa	RIACHINHO	AF-GFO-0163/2022	NC-47	05/07/2023
Operacional	Copasa	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	AF-GFO-0164/2022	NC-47	05/07/2023
Operacional	Copasa	SÃO BENTO ABADE	AF-GFO-0162/2022	NC-47	05/07/2023
Operacional	Copasa	SÃO ROMÃO	AF-GFO-0174/2022	NC-47	05/07/2023
Operacional	Copasa	SÃO THOMÉ DAS LETRAS	AF-GFO-0139/2022	NC-47	05/07/2023

22 cm -11 1815087 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RETIFICA EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Retifica Extrato de Rescisão de Contrato Administrativo nº 79/2022. Contratado: FABIANA MARCIANA ABREU SANTOS, MASP. 1.527.840-1, CPF sob nº 047.067.936-02, publicado no dia 11 de abril de 2023.

Onde se lê: “a partir de 03 de abril de 2023”, leia-se: “a partir de 04 de abril de 2023”.

Objeto: Prestação de serviços temporários para atuar como Auxiliar Administrativo - Agente Governamental. Rescisão do contrato administrativo por iniciativa do contratado, conforme Art.16, Inciso II, da Lei Estadual nº 23.750/2020, a partir de 20 de junho de 2022.

LUISA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

3 cm -11 1814623 - 1

COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 02963/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o nº 02963/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 591, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 2 de julho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 31 de julho de 2023, às 10:00 horas e finalizado dia 01 de agosto às 17:00 horas;
- Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
- A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;
- O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 27 a 28 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - NILVA CONDE STOCCO - UNIVERSITARIOS, situado no(a) Rua Joao Kirchner, nº 124 - - FIRMA, Bairro Universitarios, Itau de Minas-MG;
 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.
- Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br, como:

- Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
 - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
- Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
 - Pessoas físicas ou jurídicas que:
 - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
 - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307112311490135.